

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ nº 10.753.164/0001-43**  
**NIRE 35.300.367.308**  
**CVM nº 21741**

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA**  
**REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2022**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 02 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001.
- 2. Presença:** Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia.
- 3. Convocação:** Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 20, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.
- 4. Mesa:** Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, na qualidade de Presidente; e Sr. João Carlos Silva de Ledo Filho, na qualidade de Secretário.
- 5. Ordem do dia:** Deliberar sobre a realização da 180ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia ("Emissão"), em consonância com o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476 de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, na Lei 11.076 , de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e conforme atribuição prevista no artigo 17, cumulada à competência prevista no inciso "I" do artigo 15 ambos do Estatuto Social da Companhia.
- 6. Deliberações:** Foi aprovada pelos Diretores, por unanimidade, a realização da Emissão, a qual terá como principais características:
  - (i)** a Emissão será realizada em 3 Séries, sendo **(a)** a 1ª (primeira) Série composta por CRA Sênior;
  - (b)** a 2ª (segunda) Série composta por CRA Subordinado Mezanino; e **(c)** a 3ª (terceira) Série composta por CRA Subordinado Junior;

**(ii)** serão emitidos 20.000 (vinte mil) CRA, sendo **(a)** 14.000 (quatorze mil) CRA Sênior; **(b)** 2.000 (dois mil) CRA Subordinado Mezanino; e **(c)** 4.000 (quatro mil) CRA Subordinado Junior, os quais terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na respectiva data de emissão;

**(iii)** o valor total da Emissão será de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na data da emissão;

**(iv)** os CRA serão lastreados em Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio, devidos pela AGROCERRADO PRODUTOS AGRÍCOLAS E ASSIST TECNICA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.353.015/0001-81, em favor da companhia, (“CDCA”)

**(v)** os CRA Subordinado Mezanino contarão com a garantia fiança prestada pela Yara Brasil Fertilizantes S.A., limitada ao valor equivalente a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), não serão constituídas garantias reais ou pessoais para os CRA Sênior e para os CRA Subordinado Júnior. O CDCA contará com as seguintes garantias: (i) cessão fiduciária de recebíveis; e (ii) aval;

**(vi)** os CRA Sênior e os CRA Subordinado Mezanino serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 e serão colocados sob regime de melhores esforços;

**(vii)** os CRA Subordinado Júnior serão distribuídos de forma privada e fora do âmbito da B3;

**(viii)** a integralização dos CRA Sênior e CRA Subordinado Mezanino serão realizadas em moeda corrente nacional e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”);

**(ix)** a integralização dos CRA Subordinado Júnior será realizada em moeda corrente nacional, por meio de dedução do preço de aquisição do CDCA;

**(x)** o valor nominal unitário dos CRA não estará sujeito à atualização monetária;

**(xi)** Remuneração CRA Sênior: os CRA Sênior farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração CRA Sênior incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário, desde a primeira data de integralização até a respectiva data de pagamento da remuneração dos CRA Sênior ou até a data em que ocorrer a amortização extraordinária ou o resgate antecipado;

**(xii)** Remuneração CRA Subordinado Mezanino: os CRA Subordinado Mezanino farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração CRA Subordinado Mezanino incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário, desde a primeira data de integralização até a respectiva data de pagamento da remuneração dos CRA Subordinado Mezanino ou até a data em que ocorrer a amortização extraordinária ou o resgate antecipado;

**(xiii)** Remuneração CRA Subordinado Júnior: os CRA Subordinado Júnior farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração CRA Subordinado Júnior incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário, desde a primeira data de integralização até a respectiva data de pagamento da remuneração dos CRA Subordinado Júnior ou até a data em que ocorrer a amortização extraordinária ou o resgate antecipado;

**(xiv)** os CRA contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam a Emissão, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme aplicável; e

**(xv)** todas as demais condições da Emissão constarão no *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 180ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assist Técnica Ltda.”*, a ser formalizado pela Companhia Securitizadora e o Agente Fiduciário da Emissão (“Termo de Securitização”).

**7. Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, incluindo a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, os Srs. Milton Scatolini Menten e Cristian de Almeida Fumagalli.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 02 de maio de 2022.

(Página de assinatura da Ata de Reunião de Diretoria realizada em 02 de maio de 2022, que deliberou e aprovou a emissão da 180ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio devidos pela Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assist Técnica Ltda.)

DocuSigned by:  
*Cristian de Almeida Fumagalli*  
B010E335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli  
Presidente da Mesa

DocuSigned by:  
*João Carlos Leda*  
6F93E4E9D97F443...

João Carlos Silva de Leda Filho  
Secretário

Diretores Presentes:

DocuSigned by:  
*Milton Scatolini Menten*  
B010E335E735436...

Milton Scatolini Menten  
Diretor Presidente

DocuSigned by:  
*Cristian de Almeida Fumagalli*  
B010E335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli  
Diretor de Relação com Investidores